



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. PEDRO ALEM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR	1
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO:	1
3.	JUSTIFICATIVA.....	1
4.	DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA:	3
5.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:	3
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA):	4
7.	DA ENTREGA E PRAZOS:	6
8.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART).....	7
9.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	8
10.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	9
11.	CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):	9
12.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:.....	10
13.	PROPOSTA.....	11
14.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
15.	DA SUBCONTRATAÇÃO	11
16.	PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS.....	12
17.	VISTORIA TÉCNICA:	12
18.	PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO	12



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO TOMADOR

Tomador: Prefeitura Municipal de Guariba

Endereço: Avenida Evaristo Vaz, 1190

CEP.: 14.840-376 – Guariba/SP

CNPJ nº 48.664.304/0001-80

Telefone: (16) 3251.9422

Website: www.guariba.sp.gov.br

E-mail institucional: guariba@guariba.sp.gov.br

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

3. JUSTIFICATIVA

A acessibilidade é um direito fundamental e um princípio essencial para promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas. Nesse contexto, a reforma e ampliação de uma unidade de saúde para adequação de acessibilidade não apenas atende a exigências legais, mas também representa um compromisso com a garantia de um ambiente de saúde acessível e acolhedor para toda a comunidade

Segurança e Bem-Estar dos Usuários: A falta de acessibilidade em instalações de saúde pode representar riscos à segurança e ao bem-estar dos usuários. Ambientes inadequados podem dificultar a locomoção de pacientes, aumentar o risco de quedas e lesões, e comprometer a eficácia dos tratamentos.

Cumprimento de Legislação e Normativas: A legislação brasileira, em consonância com tratados internacionais, estabelece a obrigação de garantir a acessibilidade em espaços públicos e serviços de saúde. A reforma e ampliação da



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

unidade de saúde para adequação de acessibilidade são medidas necessárias para cumprir tais exigências legais e normativas, evitando possíveis penalidades e demonstrando o compromisso do poder público com os direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Ao reformar e ampliar a unidade de saúde para adequação de acessibilidade, estamos investindo na segurança e no conforto dos usuários, proporcionando um ambiente propício para a recuperação e a promoção da saúde. Com instalações adequadas e espaços acessíveis, os profissionais de saúde podem oferecer um atendimento qualificado, respeitando as necessidades individuais de cada paciente e garantindo sua dignidade e autonomia.

Em conclusão, a reforma e ampliação de uma unidade de saúde para adequação de acessibilidade são medidas fundamentais para promover a inclusão, a igualdade e o respeito aos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Essa iniciativa não só atende a exigências legais, mas também reflete um compromisso ético e humanitário com a promoção da saúde para todos, sem discriminação ou exclusão.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

4. DELIMITAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

A reforma ocorrerá dentro dos limites da UBS DR. PEDRO ALEM, na Avenida Paschoal Laurentiz, 430 - Jardim Hortencia, Guariba/SP

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Mapa da obra, com as coordenadas do ponto de intervenção.

Para solucionar o problema apresentado serão necessárias as seguintes etapas:

- a) Serviços preliminares;
- b) Demolições;
- c) Construção de alvenaria;
- d) Estrutura em concreto armado;



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- e) Esquadrias;
- f) Instalações elétricas e hidráulicas;
- g) Revestimentos;
- h) Pintura;
- i) Instalação de metais, louças e acessórios;
- j) Limpeza da obra.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA):

Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU correspondente à sede da concorrente interessada, devidamente visado pela entidade profissional competente, CREA/CAU, comprovando sua habilitação legal para participação nesta licitação.

Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- **Itens de maior relevância:**
- *Art. 67. - § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.*
- *Art. 67. - § 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de*



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. EXIGIDA (50%)	RELEVÂNCIA
Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.	M2	329,05	164,53	8,37%
Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.	M3	329,05	164,53	5,09%
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. Af 02/2023.	M2	325,94	162,97	4,86%

- Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados (s) no CREA/CAU, (ACERVO TÉCNICO) comprovando a execução de obra (s), devendo os referidos acervos serem semelhantes com os métodos construtivos, características e materiais utilizados.

Serão aceitos atestados de capacitação técnica comprobatórios de aptidão emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que ela junte documento idôneo, que confirme essa condição de titularidade, ou faça a indicação no próprio contrato social. Os referidos atestados também poderão ser apresentados em nome de um profissional que detenha Acervo Técnico pela execução da obra. Neste último caso, será necessário que o licitante comprove que o referido profissional, integra seu Quadro Permanente de Pessoal, ou ainda, ser contratado para prestar serviços de engenharia, com responsabilidades técnicas sobre os respectivos serviços.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Nestes atestados deverão constar, necessariamente, as seguintes informações:

- Especificação do tipo da obra;
- Certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA/CAU, contendo as especificações mencionadas na alínea anterior.
- A comprovação de que o profissional indicado pertença ao quadro permanente da empresa será feita através de fotocópia da CTPS e “Ficha de Empregado”, ou constante do Contrato Social da empresa devidamente registrada, no caso de proprietário, sócio ou diretor; e, poderá ainda, ser feita a comprovação através de Contrato de Prestação de Serviços, onde conste o profissional como responsável técnico, devendo o Contrato de Prestação de Serviços, estar acompanhado da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA/CAU, indicando também o profissional como responsável técnico.
- Indicação das instalações;
- Indicação do aparelhamento;
- Indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

*Art. 67. - § 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.*

7. DA ENTREGA E PRAZOS:

7.1. Para a execução das obras será de **6 meses**.

7.2. Para a vigência do contrato será de **12 meses**.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DA GARANTIA E APRESENTAÇÃO DA ART)

8.1. A empresa vencedora da licitação é obrigada a oferecer garantia completa para a execução da obra, correspondente a 5,0% do valor total atualizado do contrato, conforme o Capítulo II – Das Garantias, da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de seguro garantia ou fiança bancária, é necessário que tenha validade correspondente ao período total do contrato e seja renovado em caso de prorrogação contratual.

8.2. Caso a licitante vencedora por culpa total ou parcialmente, perderá a garantia em favor da Contratante e os demais encargos e multas previstas no contrato, e na legislação pertinente.

8.3. No Ato da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar ART/RRT de Execução Definitiva, em nome do (s) profissional (is) que apresentou a Certidão de Acervo Técnico na fase de qualificação técnica.

A CONTRATADA deverá fornecer um Diário de Obra em 2 vias, que estará disponível no escritório da obra desde o início dos trabalhos até a conclusão do projeto. O Diário de Obra representa o principal instrumento para comprovar, registrar e avaliar todos os eventos e aspectos relacionados à execução do projeto.

À CONTRATADA compete a responsabilidade de manter, no canteiro de obras, uma equipe de trabalho com número e habilidades compatíveis com a natureza da obra e o seu cronograma. Essa equipe deve ser dimensionada de forma a garantir a produtividade necessária para cumprir os prazos contratuais estabelecidos.

Durante toda a vigência da obra e até o Recebimento Provisório da Obra pela FISCALIZAÇÃO, é necessário que a CONTRATADA mantenha um mestre de obras atualizado em tempo integral. Este profissional deve possuir o conhecimento e a experiência necessária para liderar as equipes de trabalho e atender às entregas da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deve manter, no escritório do canteiro de serviços, um quadro de controle de mão-de-obra. Esse quadro deve estar localizado em um local visível e de fácil acesso para a FISCALIZAÇÃO, e deve ser atualizado diariamente



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

no diário de obra. Nele, você deve ter informações sobre a qualificação e o número de pessoas que estão trabalhando na obra a cada dia.

É fundamental ressaltar que toda mão-de-obra empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços deve apresentar qualificações que garantam a entrega de produtos com qualidade técnica e acabamento adequado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 9.1. Para viabilizar a estruturação operacional da empresa, a Ordem de Início de Serviço será emitida, autorizando a Contratada a iniciar os trabalhos, dentro de um prazo de 10 dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 9.2. A contagem de prazo de execução do contrato será iniciada na data prevista na Ordem de Início de Serviço.
- 9.3. A contratada deverá observar criteriosamente as normas técnicas pertinentes, citadas abaixo:
- LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.
 - RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
NORMAS TÉCNICAS
 - NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
 - ABNT. NBR 5.732:1991 - Cimento Portland comum
 - ABNT NBR 6.459:2016 - Solo - Determinação do limite de liquidez
 - ABNT NBR 6.118:2014 Estruturas de Concreto Armado
 - ABNT NBR 7.180:2016 - Solo — Determinação do limite de
plasticidade
 - ABNT NBR 7.181:2016 - Solo - Análise granulométrica
 - ABNT NBR 7.182:2016 - Solo — Ensaio de compactação
 - ABNT. NBR 7.211:2009 - Agregados para concreto – Especificação.
 - ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário,
espaços e equipamentos urbanos.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

- ABNT NBR 15.112: 2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação
- ABNT NBR 15.113:2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- ABNT NBR 15.114:2004 - Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação

9.4.A execução dos serviços deverá seguir conforme especificado no cronograma físico-financeiro contratado.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos que designara o gestor e os fiscais do contrato.

A comunicação entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e o prestador de serviço será através de reuniões presenciais e via e-mail.

O pagamento dos serviços será efetuado conforme andamento da obra estipulado no cronograma físico financeiro.

Fiscal da obra: GILSON BARBOSA PEREIRA

Gestor do Contrato: SIDINEI DA SILVA

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REGIME):

A Contratação será por PREÇO/EMPREITADA GLOBAL.

O regime de apuração de preços, para efeito de pagamento será unitário por serviço executado; conforme planilha de eventos e quantitativos e preços unitários P.O

A Administração CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA o valor referente às obras e serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, mensalmente, relativamente às etapas constantes do cronograma físico-financeiro, vedados quaisquer adiantamentos.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Os valores para pagamento das medições mensais serão obtidos de maneira proporcional aos serviços medidos com base no preço da respectiva etapa, conquanto este obtido na forma do subitem anterior.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições realizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, em até 30 (trinta) dias, após liberação da Comissão Permanente de Licitações.

A liberação do pagamento da primeira medição ficará condicionada à apresentação da comprovação da colocação de placa de identificação da obra e da abertura de Matrícula da Obra no INSS pela empresa CONTRATADA, enquanto, para o último pagamento, referente às obras e serviços executados no mês em que o percentual físico realizado acumule 100% (cem por cento), deverá apresentar os seguintes documentos:

Declaração, expedida pelas respectivas entidades prestadoras ou fornecedoras, de quitação das contas de água, energia elétrica e todas as demais devidas;

Declaração de quitação total quanto a custos indiretos eventualmente não previstos na proposta de preço da licitante vencedora, liberando a Administração CONTRATANTE de qualquer pagamento futuro relativamente ao presente contrato;

Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575;

Nenhum pagamento isentará a empresa CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva das obras e serviços executados, total ou parcialmente.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIO ESTIMADO:

O Valor “estimado” para contratação será de R\$ 668.548,94, sendo, R\$ 150.000,00 – Plano de Ação 09032022-014851 – Programa 09032022 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202231350008, R\$ 300.000,00 – Plano de Ação 09032023-033306 – Programa 09032023 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202331350008 e R\$ 218.548,94 de CONTRAPARTIDA.



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

A planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU 193 (02/2024), SINAPI/SP (02/2024) e – BDI de 20,42%.

13. PROPOSTA

O “possível” desconto ofertado pelos proponentes; DEVE ser linear para todos os itens da planilha orçamentária (P.O.).

Para a classificação da proposta vencedora, a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverá fazer uma análise técnica da proposta e planilha (PO) ofertada, a qual deverá ser entregue em dois formatos; sendo 01 (uma) via em formato impresso (assinado) e 01 (uma) via em meio digital via arquivo eletrônico para a comissão de licitação

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alocação de recursos financeiros necessários para a execução da obra já foi estimada e assegurada pelo setor da contabilidade, conforme evidenciado pela declaração anexada ao processo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Dentro da vigência do contrato e em conformidade com as responsabilidades contratuais e legais pertinentes, é permitido à Contratada subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, desde que apresente uma justificativa técnica substancial e assegure que essa subcontratação não prejudica a qualidade da obra. A aprovação da Administração é obrigatória para efetivar a subcontratação. O percentual permitido para subcontratação será determinado após a avaliação do Contratante.
- 15.2. Após o pedido de subcontratação, a Contratante terá o prazo de 1 mês para analisar os documentos relevantes apresentados e decidir, podendo ser prorrogado por igual período com motivo justificado.
- 15.3. Para efetuar o pagamento, a Contratante deverá fornecer todos os documentos em conformidade com a Lei 14.133 referentes à subcontratada."



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

16. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

- 16.1. **Produto:** Executar ações relacionadas pintura geral, reforma e ampliação da unidade básica de saúde Dr. Pedro Alem.
- 16.2. **Benefícios Gerados:** preservação e conservação do prédio e bem estar dos usuários que usufruam o local.
- 16.3. **Resultados Esperados:** pintura geral, reforma e ampliação da unidade básica de saúde Dr. Pedro Alem, de forma a garantir preservação e conservação do prédio, a adequação das normas de acessibilidade e bem estar dos usuários que usufruam o local.

17. VISTORIA TÉCNICA:

O local onde serão executados os serviços permanecerão franqueados à visita técnica, desde a data de publicação do edital até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública de entrega dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço.

As licitantes interessadas na visita técnica que pretenderem o acompanhamento de um servidor representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos deverão agendar com pelo menos um dia de antecedência, pelo telefone 16.3251.2521, no horário normal de expediente.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria ou não pelos interessados, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

18. PARA PAGAMENTO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO

Apresentar Manual de uso da edificação de obras públicas e termo de garantia de acordo com as normas da ABNT NBR 15575



Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba/SP, 19 de abril de 2.024.

GILSON BARBOSA PEREIRA

Chefe do Setor de Obras e Serviços Públicos

SIDINEI DA SILVA

CREA-SP 5070203579

Chefe do Setor de Obras e Serviços Públicos